

EDITAL Nº 02/P/2024

Assunto: Atribuição de bolsas do ISEL no âmbito do “Projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa” - 2024/2025

1. Informam-se todos os alunos que se encontra a decorrer a atribuição de **Bolsas do ISEL no âmbito do Projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa**, referente ao ano letivo 2024/2025, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, de acordo com o contratualizado no Projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa, Aviso 01/PRR/2021, nomeadamente nos Programas "Impulso Jovens STEAM" e "Impulso Adultos".
2. Serão atribuídas bolsas de incentivo a estudantes inscritos em Cursos de formação conferentes de grau e não conferentes de grau, abrangidos pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021 -2026 nos Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos”. São considerados abrangidos todos alunos dos Cursos de Licenciatura ministrados no ISEL, e todos os cursos de Mestrados e Pós-Graduação aprovados no âmbito do referido Contrato-Programa.
3. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do “Regulamento de Atribuição de Bolsas no âmbito do Projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa”, aprovado em anexo ao Despacho n.º 5656/2023, de 17 de maio, serão atribuídas as seguintes bolsas, no âmbito de:
 - a. **“Impulso Jovens STEAM” 2024-2025**, na percentagem de 72% do valor de propina:
 - i. **72 Bolsas de mérito** no valor total de 36.000 €, no âmbito do art.º 4.º do referido Regulamento, para os seguintes cursos ministrados no ISEL:

Curso	Bolsas a atribuir			Valor de cada bolsa
	1º ano	2º ano	3º ano	
Licenciatura em Engenharia Civil	2	2	2	500 €
Licenciatura em Tecnologias de Gestão Municipal	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Informática e Multimédia	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Informática, Redes e Telecomunicações	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Mecânica	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Química e Biológica	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Biomédica	2	2	2	500 €
Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia e à Empresa	2	2	2	500 €
Licenciatura em Engenharia Física Aplicada	2	2	2	500 €

- ii. **30 Bolsas para Mulheres Estudantes** no valor total de 15.000 €, no âmbito do art.º 6.º do referido Regulamento, para os seguintes cursos ministrados no ISEL:

Curso	Bolsas a atribuir	Valor de cada bolsa
Licenciatura em Engenharia Civil	3	500 €
Licenciatura em Tecnologias de Gestão Municipal	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Informática e Multimédia	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Informática, Redes e Telecomunicações	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Mecânica	3	500 €
Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia e à Empresa	3	500 €
Licenciatura em Engenharia Física Aplicada	3	500 €

b. **"Impulso Adultos" 2024-2025:**

- i. **7 Bolsas de Mérito** com o valor total de 9.750 €, na percentagem de 60% do valor de propina de cada curso, no âmbito do art.º 4.º do referido Regulamento, para os seguintes cursos ministrados no ISEL:

Curso	Bolsas a atribuir	Valor de cada bolsa
Pós-Graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária 4ª Edição	1	2 700 €
Pós-Graduação em Conservação e Reabilitação de Construções 12ª Edição	1	1 350 €
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Energias Renováveis 11.ª Edição	1	1 440 €
Pós-Graduação em Projeto e Manutenção de Instalações Eléctricas 3ª Edição	1	1 380 €
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Risco de Desastres	1	1 620 €
Mestrado em Matemática Aplicada para a Indústria	2	630 €

- ii. **6 Bolsas para Mulheres Estudantes** com o valor total de 9.120 €, na percentagem de 60% do valor de propina de cada curso, no âmbito do art.º 6.º do referido Regulamento, para os seguintes cursos ministrados no ISEL:

Curso	Bolsas a atribuir	Valor de cada bolsa
Pós-Graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária 4ª Edição	1	2 700 €
Pós-Graduação em Conservação e Reabilitação de Construções 12ª Edição	1	1 350 €
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Energias Renováveis 11.ª Edição	1	1 440 €
Pós-Graduação em Projeto e Manutenção de Instalações Eléctricas 3ª Edição	1	1 380 €
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Risco de Desastres	1	1 620 €
Mestrado em Matemática Aplicada para a Indústria	1	630 €

- iii. **26 Bolsas de Colaboração ou de Parceria** no valor total de 33.600 €, no âmbito do art.º 5.º do referido Regulamento, a distribuir pelos seguintes cursos:

Curso	Bolsas a atribuir	Valor de cada bolsa
Pós-Graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária 4ª Edição	22	1.400 €
Pós-Graduação em Conservação e Reabilitação de Construções 12ª Edição		
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Energias Renováveis 11.ª Edição		
Pós-Graduação em Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas 3ª Edição		
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Risco de Desastres		
Mestrado em Matemática Aplicada para a Indústria	4	700 €

4. No que respeita aos **critérios de elegibilidade e critérios de seriação** para a atribuição das referidas bolsas:
- a. Nos termos previstos no art.º 4 do Regulamento, as **Bolsas de Mérito** podem ser atribuídas a estudantes cuja primeira matrícula está compreendida inclusivamente entre os anos letivos de 2022 -23 e 2024 -25, e que em cada ano, tenham cumulativamente:
- Aproveitamento nos 60 ECTS correspondentes a todas unidades curriculares do ano do curso em que se encontram inscritos;
 - As médias finais mais elevadas.
- Os/as estudantes que se encontrem nas condições do ponto i. do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento, são considerados/as automaticamente como candidatos/as às bolsas de Mérito.
- Caso não existam candidatos/as num determinado par “curso/ano”, as bolsas previstas para este par “curso/ano” serão distribuídas pelos restantes anos do mesmo curso. No caso de não existirem 6 estudantes nos três anos nas condições do 4. ponto, alínea a), subalíneas i) e ii), as bolsas não atribuídas reverterão para os restantes cursos.
- b. Nos termos previstos no art.º 6 do Regulamento, as **Bolsas para Mulheres Estudantes** podem ser atribuídas às estudantes do 1.º ano de cada curso, cuja primeira matrícula esteja compreendida inclusivamente entre os anos letivos de 2022-23 e 2025-26, que tenham tido a classificação de acesso mais elevada, sendo que:
- Nos Cursos de Licenciatura esta classificação corresponde às médias de candidatura de todas as fases do Concurso Nacional de Acesso.
 - No caso do Curso de Mestrado e Cursos de Pós-Graduação, esta classificação corresponde à pontuação da lista de seriação dos candidatos de todas as fases.
- As estudantes que se encontrem nas condições do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento, são consideradas automaticamente como candidatas às bolsas de Mulheres Estudantes.
- Caso não existam candidatas num determinado curso a **Bolsas para Mulheres Estudantes**, as verbas previstas para esta tipologia serão (re)atribuídas à tipologia **Bolsas de Mérito** para o mesmo curso.

- c. Nos termos previstos no art.º 5 do Regulamento, as **Bolsas de Colaboração ou de Parceria**, podem ser atribuídas a estudantes, quadros de entidades, com as quais é estabelecido um Protocolo de Cooperação. As bolsas serão distribuídas em cada curso, pelos alunos que pertencendo a uma Entidade Parceira de acordo com n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, tenham obtido a(s) classificação(ões) de acesso mais elevada(s), e que corresponde(m) à pontuação da lista de seriação dos candidatos de todas as fases.

Os/as estudantes que se encontrem nas condições do n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Regulamento, são considerados/as automaticamente como candidatos/as às Bolsas de Colaboração ou de Parceria.

Caso o número de candidatos/as de um determinado curso às **Bolsas de Colaboração ou de Parceria** seja inferior ao número de bolsas definido no 2.º ponto, alínea b), subalíneas iii), as bolsas não atribuídas reverterão para os restantes cursos. No caso de não existirem (22+4) estudantes nos (5+1) cursos nas condições de candidatura às Bolsas de Colaboração e Parceria, as verbas não entregues nesta tipologia serão atribuídas à tipologia **Bolsas de Mérito**.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de junho de 2024

O Presidente do ISEL

Prof. Doutor José M. P. do Nascimento